

**PARECER TÉCNICO Nº 10/ 2023**

**Para: Conselho Fiscal – CONFIS:**

**Unidades Analisadas:** FPREV, FFIN e Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV.

**Assunto:** Análise das Demonstrações Financeiras e Contábeis dos Fundos de Previdências Social do Município de Rio Branco: Fundo Previdenciário e Financeiro, bem como o da Taxa de Administração, referente ao mês de **SETEMBRO de 2023**.

O Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores do município de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento ao disposto no inciso I, do artigo 21 da Lei Municipal nº 1.963 de 20 de fevereiro de 2013; com base nos exames do balancete da receita, extratos bancários da conta corrente e de investimento, notas explicativas e planilhas de movimentação financeira dos Fundos Financeiro e Previdenciário e da Taxa de Administração, inclusive a Reserva Técnica, relativos à **SETEMBRO de 2023**.

**Resolve:**

1. Após análise documental encaminhado pela Diretoria Executiva, recomendar ao **Conselho Fiscal – CONFIS**, a aprovação **Sem Ressalva** das contas referentes ao mês **SETEMBRO de 2023** do FUNDO FINANCEIRO – FFIN.
2. Após análise documental encaminhado pela Diretoria Executiva, recomendar ao **Conselho Fiscal – CONFIS** a aprovação **Sem Ressalva** das contas referentes ao mês **SETEMBRO de 2023** do FUNDO PREVIDENCIÁRIO – FPREV.
3. Após análise documental encaminhado pela Diretoria Executiva, recomendar ao **Conselho Fiscal – CONFIS**, a aprovação **Sem Ressalva** das contas referentes ao mês **SETEMBRO de 2023**, referente à TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E RESERVA TÉCNICA.

Rio Branco – Ac, 12 de dezembro de 2023

  
**Dieymison Teixeira de Souza**  
CRC/AC 1722/0-9

Assessoria Técnica Contábil, Orçamentária e Financeira  
Portaria RBPREV nº 051/2023